



Piauí,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno na 90ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 17 de maio de 2021.

RESOLVE:

PROVER o cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, com a **PROMOÇÃO** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da Juíza de Direito **UISMEIRE FERREIRA COELHO**, titular da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves, de entrância inicial, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 17/05/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Provimento Nº 11/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso II, da lei nº 3.716, de 12.12.1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno na 90ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 17 de maio de 2021.

RESOLVE:

PROVER o cargo de Juiz de Direito do Juízo Auxiliar da Comarca de Uruçuí, de entrância intermediária, com a **REMOÇÃO** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da Juíza de Direito **PATRICIA LUZ CAVALCANTE**, titular da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 17/05/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Provimento Nº 12/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso II, da lei nº 3.716, de 12.12.1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno na 90ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 17 de maio de 2021.

RESOLVE:

PROVER o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Esperantina, de entrância intermediária, com a **REMOÇÃO** pelo critério de **MERECIMENTO**, do Juiz de Direito **JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES**, titular da 2ª Vara da Comarca de Barras, de entrância intermediária, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 17/05/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Provimento Nº 13/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso II, da lei nº 3.716, de 12.12.1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno na 90ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 17 de maio de 2021.

RESOLVE:

PROVER o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Capitão de Campos, de entrância inicial, com a **REMOÇÃO** pelo critério de **MERECIMENTO**, do Juiz de Direito **LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA**, titular da Vara Única da Comarca de Paes Landin, de entrância inicial, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 17/05/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.9. Provimento Nº 14/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso II, da lei nº 3.716, de 12.12.1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno na 90ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 17 de maio de 2021.

RESOLVE:

PROVER o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jerumenha, de entrância inicial, com a **REMOÇÃO** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Juiz de Direito **BRENO BORGES BRASIL**, titular da Vara Única da Comarca de Marcos Parente, de entrância inicial, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 17/05/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 1238/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de maio de 2021

Portaria (Presidência) Nº 1238/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de maio de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 254/2018 que instituiu a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o aprimoramento no trâmite das medidas protetivas de urgência no âmbito da violência doméstica, formulado pela Secretaria de Gestão e Estratégica deste Egrégio Tribunal de Justiça;

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho do Projeto MULHEREX:

Gestor do Projeto MULHEREX:

- Rodrigo Tolentino (Juiz Auxiliar da Presidência);

Gerente do Projeto MULHEREX:

- Georges Cobiniano Sousa de Melo (Juiz da 1ª Vara Criminal de Parnaíba);

Equipe Técnica do Projeto MULHEREX:

- Viviane Kaliny Lopes de Souza (Juíza da 5ª Vara Criminal de Teresina (Juizado Maria da Penha);

- Lanny Cléo Macêdo Quadros (Secretária de Gestão Estratégica - SEGES);

- Thalison Clóvis Ribeiro da Costa (Analista Judicial - SEGES);

Representante da Corregedoria Geral da Justiça no Projeto MULHEREX:

- Raimundo Holland de Moura Queiroz (Juiz Auxiliar da Corregedoria).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de maio de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 17/05/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 1161/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de maio de 2021

Portaria Nº 1161/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 4399/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000042608-0,

R E S O L V E:

CONCEDER à Auxiliar da Justiça **MARIA HELANE ALENCAR TRIGO**, Juíza Leiga, matrícula 27768, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal - Unidade V - Anexo II - Facid da Comarca de Teresina -PI, **15 (quinze) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir de 10 de maio de 2021**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 33662/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data registrada no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 17/05/2021, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2396750** e o código CRC **F8226E71**.

2.2. Portaria Nº 1162/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de maio de 2021

Portaria Nº 1162/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 4383/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000040875-9,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 3840, lotado na Central de Mandados da Comarca de Parnaíba-PI, para gozo de **05 (cinco) dias** de folga, a serem usufruídas nos dias **08, 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 02 e 19 de fevereiro, 10 e 30 de março e 22 de abril de 2021, conforme Certidão 6927 (2379601).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data registrada no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 17/05/2021, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2396773** e o código CRC **BACA07E5**.

2.3. Portaria Nº 1164/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de maio de 2021

Portaria Nº 1164/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 4346/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000036748-3,

R E S O L V E:

INTERROMPER, em caráter excepcional, **a partir de 12 de maio de 2021**, o gozo de férias regulamentares do servidor **STANLEY BRANDÃO**